

XII EDITAL MARANGUAPE JUNINO FESTEIRO – 2022

O Presidente da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC, Francisco Claudenilson da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o XII Edital Maranguape Junino Festeiro – 2022 que regulamenta o processo de inscrição, seleção e premiação de projetos relacionados às tradições regionais cearenses e voltados para o ciclo dos festejos juninos, em conformidade com os preceitos da Lei Municipal nº 1562/2001, de 15 de Março de 2001, que cria a Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC e inciso XXV, Art. 2º da Lei Municipal nº 2454/2013, de 04 de dezembro de 2013.

O presente Edital contém 05 (cinco) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Formulário para Projetos Culturais (ANEXO I);
- Cronograma (ANEXO II);
- Declaração de Atesto de Legitimidade (ANEXO III);
- Documentação do Proponente – Habilitação Técnica e Jurídica (ANEXO IV);
- Formulário de Recurso (ANEXO V).

1. DA FINALIDADE

1.1. O XII Edital Maranguape Junino Festeiro – 2022 tem por objetivo identificar e difundir as tradições regionais cearenses voltadas para os festejos juninos.

1.2. Serão contemplados com premiação as seguintes categorias:

I – Festival de Quadrilhas Juninas;

II – Grupos Juninos.

1.3 Consideram-se **Festival de Quadrilhas Juninas** eventos com programação cultural fieis às tradições juninas contendo apresentações de quadrilhas juninas com casamento, grupo musical regional (sanfona, zabumba, triângulo, pandeiro) quermesse, festival de comidas típicas e manifestações tradicionalmente populares.

1.4 Consideram-se **Grupos Juninos** iniciativas que estimulem e valorizem expressões artísticas e culturais, fomentem o desenvolvimento de Grupos e Quadrilhas Juninas e sua rede responsável pela produção de manifestações culturais típicas do período junino em nosso município.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. O valor total para as premiações é da ordem de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, oriundos de recursos próprios do Tesouro Municipal, que serão distribuídos conforme tabela a seguir:

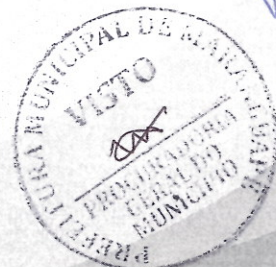
CERTIFICO QUE O PRESENTE AI/ INSTRUMENTO LEGAL FOI PUBLICADO NESTA DATA POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO E PUBLICAÇÕES DA FUNDAÇÃO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO ESPORTE E CULTURA - FITEC, NA FORMA DO DISPOSTO NO INCISO XIII DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93. INCISO X DO ARTIGO 28 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ARTIGO 25 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. E NOS TERMOS RECOMENDADOS PELOS STJ NO RESP. 105.232-CE. 1996.0053484-5

FUNDAÇÃO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FITEC

R. Major Agostinho, 290 – Centro – CEP: 61.940-090 – Maranguape-CE

Email: fitecmaranguape@gmail.com

CNPJ 04.136.620/70001-35



CATEGORIA		NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DO APOIO POR PROJETO	VALOR TOTAL DE APOIO POR CATEGORIA
Grupo Junino	Adulto Tradicional	02	2.000,00	4.000,00
	Infantil Tradicional	03	2.000,00	6.000,00
	Adulto Federado	02	15.000,00	30.000,00
Festival de Quadrilhas	Festival Junino nos Distritos	06	3.000,00	18.000,00
	Festival Junino na Sede	03	3.000,00	9.000,00
TOTAL INVESTIMENTO		16	-	67.000,00

2.2. Serão respeitados os valores contidos neste Edital, não ultrapassando os tetos de nenhuma categoria a ser premiada, como também, não haverá remanejamento de valores caso não contemple o quantitativo de projetos exigidos pelo presente Edital.

2.3. Cada projeto aprovado, por ocasião do presente Edital, receberá o valor especificado por categoria na tabela do item 2.1. após assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

2.4. A formalização do Termo de Cooperação Técnica, referido no item 2.4, fica condicionada à comprovação de regularidade do proponente do projeto aprovado perante a Prefeitura Municipal de Maranguape (Certidão Negativa de Débitos Municipais emitidas pela Prefeitura Municipal de Maranguape).

2.5. Os valores referidos no item 2.1. do presente Edital correspondem a financiamento através de recursos próprios do Tesouro Municipal, devendo os proponentes, a título de contrapartida, cumprir as exigências deste Edital, observando os itens 5.1. e 5.2.

2.6. Os proponentes beneficiados deverão apresentar as contrapartidas descritas no item 5. deste Edital, de acordo com cada categoria.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no XII Edital Maranguape Junino Festeiro – 2022 pessoas físicas, desde que seja incluída na proposta de inscrição a Declaração de Atestado de Legitimidade da representação (ANEXO III), com firma reconhecida em cartório.

3.2. Serão aceitas inscrições de projetos protocolados na sede da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC (Gerência de Cultura e Turismo), no período de **09 à 20 de maio de 2022 (ANEXO II)**, conforme orientações no item 3.9. do presente Edital.

3.3. Cada proponente poderá concorrer com apenas um único projeto por categoria a ser executado em sua localidade, sede ou distrito.



3.4. Somente serão aceitas inscrições com Projeto detalhado do Grupo Junino ou Festival de Quadrilha Junina no Formulário de Inscrição do presente Edital (Anexo I) em 01 (uma) via.

3.4.1. Documentação do Proponente (Anexo IV – documentos autenticados em envelope lacrado) que deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitidas pela Prefeitura Municipal de Maranguape;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita federal;
- f) Currículo com ênfase na formação e atividades realizadas;
- g) Programação (Festival de Quadrilhas Juninas);
- h) Ficha Técnica (Apoio aos Grupos Juninos);
- i) Cópia do Cadastro da Quadrilha junto a Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará, União Junina do Ceará ou órgãos similares (Quadrilhas Federadas);
- j) Declaração do grupo junino (Atestado de Legitimidade) registrado em Cartório, conforme ANEXO III (Incluir relação de integrantes com endereço).

3.4.2. O Proponente poderá acrescentar ao material complementar exigido itens que julgue necessário à perfeita compreensão do projeto apresentado (fotos, matérias de jornais, material audiovisual produzido, etc).

3.5. As propostas de inscrição deverão ser protocoladas na Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC (Gerência de Cultura e Turismo), em envelope lacrado, no seguinte endereço: Praça Cel. Joaquim de Sousa Sombra - Centro, Maranguape-CE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 17h, no prazo estabelecido no item 3.2. do Edital e seguindo as formalidades dispostas no item 3.4. do Edital.

3.6. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste Edital, sobretudo se a proposta não apresentar os elementos especificados no item 3.4. deste Edital.

3.7. O Formulário deste Edital e os demais anexos estão disponíveis na sede da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC (Gerência de Cultura e Turismo) e no site da Prefeitura Municipal de Maranguape: www.maranguape.ce.gov.br.

3.8. A inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

3.9. Não serão aceitos projetos cujos Proponentes estejam inadimplentes com a FITEC.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. O processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:

- a) Seleção Técnica do Projeto;
- b) Habilitação Jurídica.

4.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão, composta por 02 (dois) técnicos da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC, 03 (três)



Agentes Culturais de notório saber na área artístico-cultural em Maranguape, nomeada através de portaria emitida pelo presidente da Fundação.

4.2.1 Na execução dos trabalhos desenvolvidos por ocasião deste Edital, a Comissão de Seleção e Habilitação poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos dos setores competentes da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC ou da Prefeitura Municipal de Maranguape.

4.3. A Seleção Técnica dos projetos inscritos consistirá no exame da qualidade dos Projetos apresentados e a consonância destes últimos com os seguintes critérios:

4.3.1. Originalidade, sustentabilidade e viabilidade físico-financeira do projeto (até 05 pontos);

- a) Enquadramento do projeto nos termos do Edital (0 – 0,5 ponto);
- b) Clareza e exatidão das informações constantes no projeto (0 – 0,5 ponto);
- c) Originalidade da Programação – inclusão de elementos que fortaleçam e revitalizem a cultura junina no município de Maranguape (0 – 1 ponto);
- d) Justificativa e pertinência cultural (0 – 0,5 ponto);
- e) Exequibilidade do cronograma e viabilidade de execução (0 – 1 ponto);
- f) Apresentar estratégias de sustentabilidade e perspectivas de continuidade das ações (0 – 1 ponto);
- g) Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados (0 – 0,5 ponto).

4.3.2. Impacto artístico-cultural; econômico e social (pontuação até 05 pontos):

- a) Contribui para o acesso à produção de bens culturais (0 – 1 ponto);
- b) Promove a autoestima, o sentimento de pertencimento e a cidadania (0 – 0,5 ponto);
- c) Dinamiza os espaços culturais do município (0 – 0,5 ponto);
- d) Oportunidades de trabalho e Renda (0 – 1 ponto);
- e) Apoio direto aos grupos populares e fortalecimento de expressões da cultura popular (0 – 0,5 ponto);
- f) Contribuição para o desenvolvimento, formação de plateias e efeito multiplicador (0 – 0,5 ponto);
- g) Desenvolve ações de formação cultural (0 – 1 ponto).

4.4. Na *Seleção Técnica*, os projetos serão distribuídos entre os membros da comissão para avaliação individual, sendo que cada projeto receberá parecer técnico, o qual será submetido, à apreciação e aprovação de todos os membros da Comissão.

4.5. Serão classificados para fase de *Habilitação Jurídica* os Projetos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.6. A *Habilitação Jurídica* consistirá no exame de todos os documentos constantes no ANEXO IV, conforme os itens 3.4 e 3.6 do Edital.

4.6.1 O não envio da documentação relacionada no ANEXO IV, para habilitação jurídica no prazo acima estabelecido, implicará na renúncia ao auxílio financeiro.

4.6.2 O candidato será automaticamente desclassificado na fase de *Habilitação Jurídica* na ocorrência das seguintes situações:

- a) ausência da documentação exigida no prazo e na forma fixados, respectivamente, nos itens 3.2 e 3.4 deste Edital;

b) a inadimplência do proponente junto à Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

4.6.3 Serão considerados aprovados, em ambas as fases do processo seletivo, os projetos dos candidatos que obtiverem as maiores notas na etapa de Seleção Técnica e não forem desclassificados na Habilitação Jurídica, observando-se os quantitativos, os valores e as categorias constantes no item 2 deste Edital.

4.6.4 Encerrado o processo seletivo e verificando-se o atendimento das exigências do presente Edital, a Comissão fará publicar a relação preliminar dos candidatos aprovados, a partir do dia **01 de junho de 2022 (ANEXO II)**, em relação nominal de acordo com a ordem de classificação, afixada na sede da FITEC e no site oficial da Prefeitura de Maranguape (www.maranguape.ce.gov.br).

4.6.5 Após a publicação do resultado preliminar da etapa de Seleção e Habilitação das inscrições e propostas enviadas, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

4.6.6 O pedido de recurso deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail casadecultura@gmail.com, em formulário específico (Anexo V), disponível no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

4.6.7 A Comissão de Seleção e Habilitação fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

4.6.8 O resultado do recurso e a lista dos classificados, classificáveis e desclassificados na etapa de seleção e habilitação das inscrições e propostas enviadas será divulgado no dia **07/06/2022** no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE pelo endereço <https://maranguape.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações.

4.6.9 Após a divulgação dos resultados, a Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC realizará o pagamento dos valores citados no item 2. com o prazo máximo de 30 dias úteis contando da data de divulgação dos mesmos.

5. DAS CONTRAPARTIDAS DOS APROVADOS

5.1. Na categoria “**Festival de Quadrilhas Juninas**”, como contrapartida, os contemplados deverão:

a) responsabilizar-se pela produção, inscrição e divulgação de um Festival de Quadrilhas Juninas;

b) divulgar as logomarcas da FITEC e da Prefeitura Municipal de Maranguape em toda a sua comunicação visual (material de divulgação, banner, faixas, carro de som volante, etc), inclusive no momento em que estiver acontecendo o seu Festival;

c) elaborar relatório de impacto social, em até 10 (dez) dias úteis após o Festival, e protocolar na sede da FITEC.

5.2. Na categoria **Grupos Juninos**, como contrapartida, os contemplados deverão:

a) para o Adulto Federado, realizar 01 (uma) apresentação em um dos dias no XX Festival de Quadrilhas do Município, realizado na Praça da Liberdade, nas datas de **01 e 02 de julho de 2022**, conforme sorteio de apresentação;



- b) para o Adulto e Infantil Tradicional, realizar 02 (duas) apresentações culturais, conforme programação a ser definida pela FITEC, sem ônus para a mesma;
- c) elaborar relatório de impacto social, em até 30 (dez) dias úteis após o recebimento da Premiação, e protocolar na sede da FITEC.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A aprovação dos Projetos por ocasião do presente Edital implica a cessão de direitos de uso de imagem, devendo os autores dos Projetos aprovados, autorizarem à FITEC a utilizar, editar e divulgar, nos mais diversos meios de comunicação, sem restrição ou ônus, os dados, os materiais e demais produtos oriundos dos respectivos projetos.

7.2 Em todo material promocional, veiculado na divulgação dos projetos aprovados neste Edital, deverá constar a marca do XII Maranguape Junino Festeiro – 2022 e os créditos com o nome da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC, símbolo oficial do Governo Municipal, (Brasão do Município de Maranguape), além do seguinte texto: **ESTE PROJETO É APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FITEC.**

7.3 Os Projetos aprovados deverão prever formas de democratização de acesso aos bens e serviços resultantes, nos seguintes termos:

a. Permissão de acesso público aos bens e serviços decorrentes dos Projetos apoiados;

II) No caso de comercialização:

- a) Respeito ao direito à meia entrada, conforme a lei vigente;
- b) Condições de acessibilidade às pessoas com deficiência;
- c) Preço de comercialização de obras ou de ingressos acessíveis à população em geral.

7.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Edital. A Comissão de Seleção e Habilitação, nomeada pela FITEC, deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

7.5 Perderá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura - FITEC, o proponente que não denunciar, em tempo hábil, as falhas ou irregularidades identificadas neste Edital.

7.6 Os projetos reprovados, com os respectivos pareceres da Comissão de Seleção e Habilitação, estarão à disposição dos proponentes na Gerência de Cultura e Turismo da FITEC, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site da Prefeitura Municipal de Maranguape (www.maranguape.ce.gov.br).

7.7 Qualquer cidadão poderá recorrer dos resultados deste edital se constatada irregularidade no resultado de seleção, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias



úteis após a divulgação do resultado, cabendo a Comissão nomeada pela FITEC, julgar e responder aos recursos no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Fundação Viva Maranguape de turismo, Esporte e Cultura - FITEC. Maiores informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: casadecultura.fitec@gmail.com, fazendo constar no campo assunto a citação: **XII EDITAL MARANGUAPE JUNINO FESTEIRO – 2022**.

Maranguape (CE), 04 de maio de 2022.

Francisco

Francisco Claudenilson da Silva
PRESIDENTE DA FITEC

